



SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	03
Secretaria Municipal de Educação	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	04

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.218, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Institui, no âmbito do Município de Patos de Minas, o Programa “Rua para todos”; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Rua para todos” no âmbito do Município de Patos de Minas.

Art. 2º O Programa “Rua para todos” consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para atividades de lazer, esporte, cultura.

Parágrafo único. A destinação das vias a que se refere o caput acontecerá nos domingos e feriados, no período das 10 às 16 horas.

Art. 3º Trechos das vias que integram o Programa “Rua para todos” serão definidos pelo Executivo, inclusive atendendo requerimento dos respectivos moradores do entorno desses locais.

Art. 4º Durante o período de funcionamento do Programa “Rua para todos”, ficará proibido, de forma total ou parcial, o trânsito de veículos automotores no local, exceto aos moradores da área fechada.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo providenciar a sinalização de trânsito adequada para o bloqueio das vias.

Art. 5º Os trechos das vias públicas destinados para o Programa “Rua para todos” podem ser desativados a qualquer tempo, atendendo ao interesse do Poder Público.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos aspectos administrativos e operacionais, por Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de março de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.219, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 5.135, de 28 de fevereiro de 2002, que “Autoriza a doação de imóvel à Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Cerrado – ADICER”.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.135, de 28 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a doar em favor da Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Cerrado – ADICER, inscrita no CNPJ sob o nº 03.055.805/0004-73, com sede na Rua Ouro Branco, nº 1055, Distrito Industrial II, nesta cidade, o seguinte imóvel de sua propriedade: um terreno com a área de 1.430,04 mts², constituído pelo Lote 04 da Quadra B, situado nesta cidade, na Rua Itabirito esquina com a Rua Ouro Branco, Bairro Distrito Industrial II, medindo 37,55 metros de frente, confrontando com a Rua Itabirito; 29,74 metros pelo fundo, confrontando com o Lote 03; 43,84 metros pela direita, confrontando com a Rua Ouro Branco; 42,67 metros pela esquerda, confrontando com Lote 05; inscrição cadastral nº 44.004.0816.000.000; havido por escritura pública de extinção de condomínio lavrada pelo Cartório de Vila do Chumbo em 31 de dezembro de 2010, registrada sob o nº 1/63.564, alterada sob o nº 3/63.564 e desvinculada do INCRA sob o nº 7/63.564, com posterior desmembramento sob a matrícula M-78.185; devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas sob a matrícula nº 84.798 do Livro 2-P/F.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de março de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.220, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Cria, no Município de Patos de Minas, o Programa “Parceiros do Esporte e do Lazer”.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Patos de Minas, o Programa “Parceiros do Esporte e do Lazer.”

Parágrafo único. O programa instituído no caput tem por finalidade estimular as pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Art. 2º A participação das pessoas físicas ou jurídicas no Programa “Parceiros do Esporte e do Lazer” será efetuada pelas seguintes formas:

- I – reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;
- II – realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III – realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer;
- IV – doação de materiais;
- V – doação de valores em pecúnia, feita diretamente ao Fundo Municipal do Esporte - FME;
- VI – organização e patrocínio de competições e eventos esportivos, com anuência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, exceto aqueles com fins lucrativos;

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas interessadas em participarem do Programa “Parceiros do Esporte e do Lazer” deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio do órgão público municipal competente, que expedirá o título “Empresa Parceira do Esporte e do Lazer” do referido ano de apoio.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas participantes do programa a que se refere o caput do artigo anterior poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas para divulgação e publicidade, respeitando a legislação municipal vigente.

§ 1º Caberá ao poder Executivo regulamentar a presente lei nos aspectos referentes a modelos e dimensões das placas autorizadas para as empresas participantes do Programa.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 1º da presente Lei, as placas de divulgação e publicidade poderão ser colocadas nos locais onde as reformas e realizações se derem.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos IV e V do parágrafo único do art. 1º da presente Lei, as placas de divulgação e publicidade poderão ser colocadas em espaço reservado para essa finalidade na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos VI do parágrafo único do artigo 1º da presente lei, as placas de divulgação e publicidade poderão ser colocadas nos locais de realização do evento ou competição, desde que voltadas para o espaço interno.

§ 5º As despesas de confecção e instalação das placas de divulgação e publicidade correrão por conta das pessoas físicas ou jurídicas participantes do programa.

Art. 5º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às pessoas ou empresas em razão da participação no Programa “Parceiros do Esporte e do Lazer”, além da autorização prevista no art. 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de março de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.214, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 8.820, de 23 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o Tema “A Política de Saúde Mental como direito, pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços de atenção psicossocial no SUS” a ser realizada no dia 7 de abril de 2022, quinta-feira, das 7h às 18h horas, nas dependências do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

Parágrafo único. A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de março de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.215, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto nº 3.462, de 15 de julho de 2011, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que identifica”.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30 e 95, incisos VII e XXIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a alteração da área desapropriada e a mudança do titular de domínio sobre o imóvel;

Considerando a documentação constante dos Processos Administrativos nº 5.207, de 23 de abril de 2012 e 12.080, de 2 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 3.462, de 15 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a aquisição do pleno domínio, uma faixa de terreno situada nesta cidade, com a área de 254,90 mts² (duzentos e cinquenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), medindo 42,56 metros pela frente, na confrontação com o prolongamento da Avenida Paranaíba; 22,53 metros pelo fundo, confrontando com o Lote 0365 e com o

prolongamento da Avenida Paranaíba; 51,58 metros pelo lado direito, confrontando com o Lote A; inscrição cadastral nº 08.029.0154.000.000; de propriedade da empresa Advice Consultoria Ensino e Perícias Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.689.977/0001-20; havida conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas desta cidade, às fls. 231 do Livro 400-N, em 10 de novembro de 2010, registrada sob o nº R-1/60.681 do Cartório de Registro de Imóveis local; faixa esta originária do Lote A da Quadra 29 (AV-2/60.681) e desmembrada nos termos do AV-3/60.681”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de março de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.612, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidor para a execução das ações da Vigilância Sanitária como fiscal.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 397, de 18 de dezembro de 2012;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária são atribuições do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a competência para execução das ações é do órgão de Vigilância Sanitária, através de seus agentes;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 7530, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Brasilina Pereira Gontijo, matrícula nº 25.724, para a execução de ações da Vigilância Sanitária como fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de março de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.613, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 1º da Portaria nº 4.565, de 26 de outubro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.”

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo digital nº 7233, de dez de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.565, de 26 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....”

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

4. Associação dos Deficientes Visuais
Aparecida Maria de Moraes Alves

SUPLENTE

Lar Vicentino Padre Alaor
Jéssica Lucialdo Siqueira Silva Martinelli ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de março de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.614, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Comissão responsável pela seleção do 2º Festival do Patrimônio Cultural a ser realizado no município de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 9.139, de 25 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão responsável pela seleção do 2º Festival do Patrimônio Cultural que será promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer e pela Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural a ser realizado no município de Patos de Minas, composta pelos seguintes membros:

- I – Alessandro Freitas do Amaral;
- II – Geenes Alves da Silva;
- III – Sheila Versiani Moraes Papiani;
- IV – Cilésia Aparecida Pereira;
- V – Fabiano Gomes Brandão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de março de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 01/2022, convoca para o cargo de TNSI / MÉDICO CARDIOLOGISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/03/2022 o (a) candidato(a): DANIELLE JUNQUEIRA VIOTTI BRANT – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 31 de março de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 01/2022, convoca para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/03/2022 o (a) candidato(a): LEURISLENE MENDES MESQUITA NUNES – classificado(a) em

14º lugar na lista geral. Patos de Minas, 31 de março de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 01/2022, convoca para o cargo de TNSI / MÉDICO OFTALMOLOGISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/03/2022 o (a) candidato(a): LUCIANO REGIS – classificado(a) em 1º lugar na lista geral. Patos de Minas, 31 de março de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 01/2022, convoca para o cargo de TNSI / ENGENHEIRO ELETRICISTA, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/03/2022 o (a) candidato(a): RUBENS SOARES SILVA – classificado(a) em 3º lugar na lista geral. Patos de Minas, 31 de março de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 01/2022, convoca para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 03/03/2022 o (a) candidato(a): SABRINA MAGALHÃES MACHADO – classificado(a) em 13º lugar na lista geral. Patos de Minas, 31 de março de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9856.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (polpa de fruta) destinados ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 13/04/2022 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/04/2022 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

AVISO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2022 – Processo Seletivo Simplificado para contratação de TNSI/Médico Angiologista, TNSI/Médico Cardiologista, TNSI/Médico Dermatologista, TNSI/Médico Clínica Médica, TNSI/Médico Gastroenterologista, TNSI/Médico Neurologista, TNSI/Médico Oftalmologista, TNSI/Médico Otorrinolaringologista, TNSI/Médico Pneumologista, TNSI/Médico Psiquiatra, TNSI/Médico Reumatologista, TNSI/Médico Ultrassonografista, TNSI/Médico Urologista e Médico do PSF, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde. Análise de Títulos. Período de Inscrições: De 04/04/2022 e 06/04/2022, por meio do aplicativo Conecta Patos, conforme as regras previstas no Edital, que estará disponível no site: www.patosdeminas.mg.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 061/2022. Ratifico o parecer da Procuradoria Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para contratação da empresa Leonardo Transportes Ltda, para prestação de serviços de transporte escolar rural, na rota 48 – Fazenda Retiro – Arraial dos Afonsos – Estrada do Sumaré, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 29 de março de 2022. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2022

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de Professor de Educação

Básica - PEB Programa AABB Comunidade, para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 245, bairro Centro, conforme cronograma abaixo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 03/2022. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 01/2022.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de identificação e CPF;
- 2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhado de histórico escolar;
- 3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, Mestrado, Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhado de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 03/2022;
- 4 - Comprovação da experiência profissional no Programa AABB Comunidade no ano de 2021, em período superior a 30 dias, se for o caso.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 03/2022.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

É recomendável o uso máscara e manter o distanciamento social. Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação.

Dia 04/04/2022

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO
PEB – Programa AABB Comunidade	7h45min	Classificados no Processo Seletivo nº 03/2022
	Instituição: Programa AABB Comunidade Turno: Tarde (01 vaga) Período: até 22/12/2022 Vaga para ampla concorrência	

Patos de Minas, 30 de março de 2022.

Profª. Sônia Maria da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de FISIOTERAPEUTA PSF, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): JUNIA MARISE RAMOS – classificado (a) em 12º lugar na lista geral. Patos de Minas, 31 de março de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - ONDE SE LÊ: Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discussão em reunião ordinária realizada no dia 24/03/2022, às 13:30 horas através de videoconferência. LEIA-SE: Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discussão em reunião Extraordinária realizada no dia 24/03/2022, às 13:30 horas através de videoconferência.

MARIA APARECIDA MACIEL
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discussão em reunião Extraordinária realizada no dia 29/03/2022, às 13:30 horas através de videoconferência.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata de número 241, da reunião realizada dia 24/03/2022.

Art. 2º Indeferir o pedido de inscrição da entidade Lar Paulo e Estevão – Instituição de Educação e Assistência Social Espírita, que poderá interpor recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura atestando a ciência do indeferimento, conforme Resolução do CMAS nº 10/2018.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 29 de março de 2022.

Gilber Reginaldo da Mota
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata de nº 43 - Aos 24 de fevereiro de 2022, às 09h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 254, bairro Centro, nesta cidade de Patos de Minas/MG, reuniram-se as conselheiras Kátia Mendes de Andrade, Sabrina Fontebassi de Moraes Pacau, Cássia Helena Alves Porto, Elizete Mundim Carneiro, Álida Leles Rodrigues, Raísa Alves Noronha e Maria Ventura Rocha para tratarem sobre as seguintes pautas do dia: fim do mandato da gestão atual e preparativos para o evento do Dia Internacional da Mulher. A Presidente Kátia Mendes de Andrade iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todas as conselheiras presentes, informou que a gestão do atual mandato estava chegando ao fim e agradeceu pelo trabalho desempenhado. Ressaltou que algumas conselheiras continuariam para o novo mandato, ao passo que algumas seriam substituídas conforme ordena a legislação. Prosseguindo com a pauta do dia, começou a discussão sobre os preparativos para o evento em celebração ao Dia Internacional da Mulher. Foi discutido sobre o dia que aconteceria o evento, a logística de transporte, alimentação, servidores disponíveis, presença dos filhos das convidadas. Por fim, ficou definido que o evento será realizado no dia 08 de março, no Teatro Municipal Leão de Formosa, às 14 horas, considerando a facilidade que teriam com o meio de transporte, com a alimentação, com a presença dos servidores disponíveis e a retenção da atenção das convidadas por ser um dia útil e não haveria a presença dos seus filhos. Definiu que haverá lanche para todas as convidadas e artista do conservatório se apresentando enquanto elas fazem o lanche. Haverá distribuição de brindes para todas as 50 (cinquenta) convidadas mediante sistema de sorteio, dividido em dois momentos do evento, tendo ficado a cargo das conselheiras conseguirem os brindes junto às empresas da cidade. Definiu que a palestrante do evento será a terapeuta sexual Carla Geane, que falará sobre autoestima e relacionamento. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Kátia Mendes Andrade deu por encerrados os trabalhos e eu, Sabrina Fontebassi de Moraes Pacau, Secretária ad hoc lavei e subscrevo esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por Kátia Mendes de Andrade, Presidente do Conselho, sendo em seguida, anexada a lista de presença.

Kátia Mendes de Andrade
Presidente do CMDM

Ata nº. 44 - Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos de Minas/MG, realizada no dia 16 de março de 2022, às 16 horas, no Gabinete do Prefeito, com a seguinte pauta: 1.Fala da Vice-Prefeita para receber as Conselheiras; 2. Fala de Kátia Mendes de Andrade (Presidente Mandato 2020/2022); 3.Leitura da Portaria Vigente; 4.Posse das Conselheiras conforme Portaria nº 4.600, de 07 de março de 2022; 5.Eleição da Mesa Diretora do Conselho - Presidente, Vice-Presidente e Secretária. A Vice-Prefeita, Sandra Cristina Gomes da Silva, iniciou a reunião dizendo que é desejo dela e do Prefeito se aproximar de todos, sente-se lisonjeada em empossar o novo Conselho. Relatou que participou da Palestra com Dra. Solange na APAE na qual muito se falou do protagonismo feminino, ressaltou a importância de dar as mãos umas as outras e vê questão desafiador é a atuação da mulher, principalmente na área política. Segundo ela, fez campanha intensa nos distritos e pôde sentir a importância de se aproximar de todos, que via no olhar de algumas mulheres, a vergonha de não entender e não saber sobre e, muitas vezes, diziam que o marido não estava. A Vice-Prefeita ressaltou que quando se diz “política” nota que tem o poder de transformação nas mãos, por isso, sente-se responsável. Kátia Mendes de Andrade, Presidente no mandato anterior, lembrou que a Pandemia prejudicou os trabalhos, contudo, o Conselho foi muito atuante. Mencionou o sentimento de frustração, no entanto, se reinventaram através do uso da internet e deu certo. Relatou que qualquer discussão voltada à política pública dos direitos da mulher no município, passa pelo Conselho, que o entusiasmo é grande, que a Pandemia melhorou e há esperança de ter a Casa da Mulher no município, pois relacionam o espaço do Centro de Referência da Mulher ao PROCOM. Sandra informou que Jorgiane vai a Araxá para fazer laboratório sobre a Casa da Mulher e Kátia disse que seria possível realizar adaptações para a implantação no município. Elizete informou que já estão olhando imóveis. Kátia relatou que as próximas Conselheiras estão animadas para trabalhar, que a questão da violência contra a mulher toma a maioria da pauta, mas lembrou que há outras ações e citou o Projeto Absorvendo Afetos. Ela também lembrou que Ludmila está à frente do projeto em que a prefeitura distribui quite para mulheres que acompanham a saúde dos filhos durante o pré-natal e recém-nascido. Kátia ressaltou que é possível pensar em mais ações e políticas para a mulher, que foi feliz com o Conselho anterior e espera que no próximo mandato consiga concluir muitos projetos. Elizete disse que Jorgiane não pôde comparecer, mas a Secretaria faz planejamento para criar multiplicadores nos bairros e ressaltou a importância do trabalho em rede. Kátia ponderou que ninguém vai sair de casa para ver palestra sobre violência de gênero, por isso, é preciso ações mais positivas como a identificação de bairros com maiores níveis de violência e criação de multiplicadores, fazendo a diferença na comunidade. Lembrou que durante ações realizadas, sempre é questionada sobre outros serviços, por isso, a importância da rede. Sandra então informou que vai iniciar projeto que “casa” com o Conselho; que inicialmente pensou em fazer trabalho nas empresas, mas em razão da Pandemia, não foi possível, mas que agora precisa da parceria com o Conselho, pois gostaria de emitir o selo “Empresa Amiga da Mulher” para as empresas que aceitem receber palestras, pois em visita a uma empresa, viu que não conheciam o CRM nem o Conselho, por isso, poderiam levar essa informação. Kátia disse que a Polícia Militar possui estudo que indica índices de falta nas empresas devido à violência doméstica, por isso, fica feliz, pois levar o direito das mulheres nas empresas, é importante e interessante. Segundo Kátia, o projeto “OAB na Escola” parou, se o projeto for realizado, poderiam realizar parceria. Juliana ponderou que o Conselho está aberto e que Sandra poderia se sentir à vontade para fazer sugestões. Kátia ressaltou a importância de Sandra estar como Vice-Prefeita e de Ludmila acolher as ações porque todas as mulheres são beneficiadas. Sandra disse que se não fosse assim, estaria no cargo por vaidade. Elizete disse que agora o Conselho precisa se planejar e Kátia disse que vão precisar da escala das empresas e Sandra sugeriu iniciar com as que têm mais de cento e cinquenta funcionários e que as clínicas que trabalham com as empresas, têm esses números. Sandra lembrou que quando fizeram o Selo Empresa Amiga da Saúde, foi por essa idéia. Elizete sugeriu que se faça a entrega de Selo e Sandra ponderou que se for de forma mais acolhedora aproxima as mulheres da empresa, que consegue visualizar a equipe nas empresas e o que puder organizar de material, poderiam repassar ao pessoal do RH. Kátia disse que se uma mulher souber do CRM e que pode procurar quando precisar, ótimo, e novamente, lembrou da importância da sede própria para a valorização das mulheres. Juliana ressaltou que o Conselho é unido, com a atuação de titulares e suplentes, e ponderou que todas as vezes que divulga ações do Conselho, sempre é questionada por mulheres sobre onde recorrer. Kátia lembrou que mudou o pensamento e disse acreditar que seja possível os homens identificarem o que é correto, que precisamos entender que fazem parte do enfrentamento. Lembrou de áudio do “Mamãe Falei” que gerou escândalo porque vazou, mas se o fez, é porque os amigos acham normal, por isso, é preciso conscientizar os homens também. Sabrina ponderou que as questões de gênero também são de saúde pública, uma vez que violências contra as mulheres acontecem com muita frequência, por isso, a necessidade de amparar as mulheres, informá-las e também usar de ferramentas para conscientizar os homens, caso contrário, sempre haverá uma relação vertical e nessa dualidade homem x mulher, a violência nunca terá fim. Sandra disse que sobre o Selo, vai pensar e estruturar. Elizete ponderou que é preciso lembrar também da zona rural e Juliana disse que têm cultura diferente. Logo após as exposições, a Secretária Executiva fez a leitura da Portaria nº 4.600 de 07/03/2022 que “Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos de Minas”. Em seguida, a plenária elegeu a Mesa Diretora do Conselho que ficou assim composta: Kátia Mendes de Andrade como Presidente, Aparecida Raquel Alves Nunes e Rocha como Vice-Presidente e Cristina Aparecida Santos Lopes Junqueira como Secretária. Kátia agradeceu o voto de confiança, ressaltou a importância do Conselho e pediu ajuda de todos para o êxito dos trabalhos. Ela disse ter certeza de que o trabalho será melhor, pois está com estrutura melhor e maior experiência.

Aparecida Raquel disse que é muito bonito ouvir falar em direito da Mulher, mas nem sempre o que se fala se aplica, que é preciso pensar na aplicabilidade. Lembrou que as mulheres que procuram o CRM estão muito fragilizadas, e se não houver acolhimento, desabam, que é preciso ver se tem aplicabilidade e unir todos. Kátia disse que para que haja acolhimento às vítimas, em se tratando de violência, é preciso pensar na segurança pública para minimizar os danos e ressaltou a importância da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica - PPVD, apesar de contar com poucos policiais. Segundo ela, é muito difícil ouvir vítimas dizerem que representam, mas não recebem a medida protetiva. Sabrina ressaltou que a importância do Conselho e não do indivíduo, possibilitando a continuidade e Sandra mencionou a importância de todos se unirem, se disponibilizou e reafirmou o compromisso para o desenvolvimento das ações, pois está para servir e cumprir a missão com muito amor. Logo após as falas, a Vice-Prefeita e empossou as Conselheiras conforme Portaria anteriormente citada. A próxima reunião ficou agendada para dia 25/03/2022 às 16:00 horas na Sede do Conselho. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva e pela Presidente Kátia Mendes de Andrade, sendo em seguida anexada a lista de presença.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 24/02/22 às 09 horas na Sede do Conselho, localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 6.545 de 27 de fevereiro de 2012; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a comemoração do Dia Internacional da Mulher será realizada no dia 08/03/2022, às 14 horas, no Teatro Municipal Leão de Formosa.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 24 de fevereiro de 2022.

KÁTIA MENDES DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

Dispõe sobre a Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Eleição da Mesa Diretora, conforme reunião realizada no dia 16/03/22 às 16 horas na Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 6.545 de 27 de fevereiro de 2012; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Portaria nº 4.600, de 07/03/2022.

Art. 2º Eleger para a Mesa Diretora Kátia Mendes de Andrade como Presidente, Aparecida Raquel Alves Nunes e Rocha como Vice-Presidente e Cristina Aparecida Santos Lopes Junqueira como Secretária.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 16 de março de 2022.

KÁTIA MENDES DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
<p>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p>CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.	